

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024

OS DIRETORES DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO, Sr. Paulo de Araújo França Filho e Sra. Christina Yukie Caldas Nakamura, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, trazem a público, e ainda estabelecem as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024.

### 1 - DO PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

1.1 - As inscrições serão realizadas pelo site do colégio: [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br)

1.2 - As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024 estarão abertas a partir de 1º de agosto de 2023.

1.3 - A inscrição só será aceita para período/ano/série subsequente àquele que o(a) candidato(a) está cursando.

1.4 - Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do Maternal ao 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) e cópia da Declaração de Escolaridade atualizada (caso o(a) candidato(a) tenha frequentado outra escola).

1.4.1 - Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) e Cópia atualizada do Boletim Oficial Parcial de 2023.

1.4.2 - Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), Cópia do Boletim Oficial de 2021 (a partir do 4º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais), Cópia do Boletim Oficial de 2022 e Cópia do Boletim Oficial Parcial de 2023.

1.4.3 - Os(As) candidatos(as) para o Processo de Admissão de Novos Alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), Cópia do Boletim Oficial de 2021, Cópia do Boletim Oficial de 2022 e Cópia do Boletim Oficial Parcial de 2023.

1.4.4 - Para concluir a inscrição, TODOS os documentos deverão ser enviados para o e-mail [admissao@colegioburitis.com.br](mailto:admissao@colegioburitis.com.br)

1.5 - Caso o(a) candidato(a) seja pessoa com AEE (Atendimento Educacional Especializado), no ato da inscrição, o responsável deverá encaminhar para o e-mail [admissao@colegioburitis.com.br](mailto:admissao@colegioburitis.com.br):

- Laudo que comprove necessidades especiais descrevendo o AEE (Atendimento Educacional Especializado) e intervenções necessárias, bem como avaliação multiprofissional e interdisciplinar de profissional(is) devidamente habilitado(s), conforme o caso aplicável, contendo inclusive avaliação de médico psiquiatra ou neurologista e do(s) médico(s) que atende(m) a(o) candidato(a).
- Atestado que comprove necessidade de atendimento especial para realização da avaliação escrita.

Os laudos e comprovantes solicitados são exclusivos para o Processo de Admissão de Novos Alunos. Em caso de matrícula, novos documentos poderão ser solicitados.

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024



Quaisquer omissões, informações falsas ou incoerentes inviabilizarão a inscrição e a participação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Alunos.

### 2 - DAS VAGAS

2.1 - As vagas para a Educação Infantil - Maternal 2 e Maternal 3 - serão preenchidas pela ordem de inscrição, e os(as) candidatos(as) deverão ter completado 2 e 3 anos até o dia 31/03/2024.

2.2 - As vagas para a Educação Infantil - 1º Período e 2º Período - serão preenchidas pela ordem de inscrição, e os(as) candidatos(as) deverão ter completado 4 e 5 anos de idade até o dia 31/03/2024.

2.3 - As vagas para o 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - serão preenchidas pela ordem de inscrição, e os(as) candidatos(as) deverão ter completado 6 anos de idade até o dia 31/03/2024.

2.4 - As vagas para o 2º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - serão preenchidas pela ordem de inscrição.

2.5 - As vagas para o 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem de inscrição, ficando os(as) demais candidatos(as) na lista de espera. Estes(as) serão chamados(as), caso haja desistência.

2.6 - As vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem de inscrição, ficando os(as) demais candidatos(as) na lista de espera. Estes(as) serão chamados(as), caso haja desistência.

2.7 - Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024, são oferecidas vagas nos seguintes períodos/anos/séries:

MODALIDADE DE ENSINO	SÉRIE/ANO	TURNO/MANHÃ	TURNO/TARDE
Educação Infantil	Maternal 2	X	16
	Maternal 3	X	16
	1º Período	X	07
	2º Período	X	16
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	X	25
	2º Ano	X	26
	3º Ano	X	13
	4º Ano	X	21
	5º Ano	X	12
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	33	X
	7º Ano	19	X
	8º Ano	25	X
	9º Ano	02	X
Ensino Médio	1ª Série	03	X
	2ª Série	06	X
	3ª Série	06	X

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024

2.8- O Colégio Buritis Agostiniano reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas e as decisões internas.

**3- ESTE EDITAL SERVIRÁ PARA TODOS OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS - 2024 QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E/OU DEMANDAS DO COLÉGIO BURITIS AGOSTINIANO.**

### 4 - ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO

O Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 constará das seguintes etapas:

4.1 **INSCRIÇÃO:** serão realizadas no site do Colégio [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br)

4.1.2- **ENVIO DOS DOCUMENTOS:** para concluir a inscrição, todos os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail [admissao@colegioburitis.com.br](mailto:admissao@colegioburitis.com.br)

4.2 - **ENTREVISTA PEDAGÓGICA:** após confirmação da inscrição, será agendada uma Entrevista Pedagógica presencial com a família.

#### 4.3 - AVALIAÇÕES E ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS:

4.3.1 - **ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS: 1º Período, 2º Período da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:** após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Atividades Diagnósticas Presenciais com os(as) candidatos(as).

- Local: Colégio Buritis Agostiniano.

\* Essas atividades **NÃO** terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.

4.3.2 - **AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS: 2º Ano Ensino Fundamental - Anos Iniciais:** após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Diagnósticas Presenciais com os(as) candidatos(as).

- Local: Colégio Buritis Agostiniano.

- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática.

\* Essas atividades **NÃO** terão caráter classificatório; o objetivo é conhecer o processo de aquisição e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais da criança.

4.3.3 - **AVALIAÇÕES: 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:** após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).

- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Produção de Texto.

4.3.4 - **AVALIAÇÕES: 6º ao 9º do Ensino Fundamental Anos Finais:** após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).

- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

4.3.5 - **AVALIAÇÕES: 1ª à 3ª Série do Ensino Médio:** após a Entrevista Pedagógica com a família, serão realizadas as Avaliações Presenciais com os(as) candidatos(as).

- Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024

4.3.6 - Os pais e/ou responsáveis pelo(a) candidato(a) deverão observar, atentamente, as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 publicadas neste edital e divulgadas no site: [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br)

### 5 - LOCAL DAS AVALIAÇÕES E ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS

5.1 - As Avaliações/Atividades Diagnósticas serão realizadas no Colégio Buritis Agostiniano, na Rua Ji Paraná, 75, Bairro Buritis, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

### 6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1- Os conteúdos programáticos das avaliações e atividades diagnósticas estarão disponíveis no site [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br) a partir de 1º de agosto de 2023.

6.2- As avaliações escritas serão sem consulta e terão a duração máxima de 3 horas.

6.3- As avaliações escritas constarão de questões relacionadas ao ano/série para o(a) qual foi feita a inscrição do(a) candidato(a), com conteúdos relacionados à série em curso.

6.4- As avaliações escritas (6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio) deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

6.4.1 - As avaliações escritas (1º Período e 2º Período Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Iniciais), deverão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, com letra legível, a lápis, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

### 7 - DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1 - Não será admitido o ingresso do(a) candidato(a) no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início.

7.2 - Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os(as) candidatos(as).

7.3 - No dia de realização das avaliações, não será permitido ao(a) candidato(a) entrar e/ou permanecer no local da avaliação com aparelhos eletrônicos (smartphone, telefone celular, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, gravador, relógios, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.4 - Para os(as) candidatos(as) que realizarem o Processo de Admissão de Novos Alunos, não haverá segunda chamada das avaliações, assim como revisão e/ou mostra das avaliações realizadas.**

7.5 - Terá suas avaliações anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024

c) utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro(a) candidato(a);

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, as autoridades presentes e/ou outros(as) candidatos(as);

e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.6- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações, em virtude de afastamento do(a) candidato(a) do ambiente de avaliação.

7.7 - Na realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das avaliações.

### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1 - Serão atribuídos 100 (cem) pontos a cada uma das avaliações:

#### 8.1.1- Do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio:

\* Língua Portuguesa - 60

\* Redação - 40

\* Matemática - 100

#### 8.2 - Os(As) candidatos(as) deverão alcançar a pontuação:

8.2.1- Do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, o mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) dos pontos atribuídos na média das avaliações.

8.2.2- A 3ª Série do Ensino Médio, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos pontos atribuídos na média das avaliações.

8.3 - Os boletins serão analisados e utilizados como critério de classificação do(a) candidato(a).

8.4 - Os(As) candidatos(as) deverão cumprir as determinações deste Edital.

### 9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

a) Irmão de aluno matriculado no Colégio Buritis Agostiniano;

b) Nota da Redação ou Produção de Texto;

c) Análise do boletim escolar.

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024

### 10 - DO RESULTADO

10.1 - O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 será divulgado pelo telefone cadastrado pelas famílias.

10.2 - O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 para o Colégio Buritis Agostiniano só terá validade de matrícula para o 1º semestre do ano letivo de 2024.

### 11 - DA MATRÍCULA

11.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser realizada a partir do mês de Agosto de 2023. Posteriormente, serão enviadas as instruções para acesso através do e-mail cadastrado.

11.2 - O Colégio Buritis Agostiniano não garante a vaga após o prazo determinado no e-mail enviado para as famílias.

#### 11.3 - Documentos exigidos para a matrícula:

- A) Requerimento de matrícula preenchido via link;
- B) 1 Foto 3x4 do(a) candidato(a);
- C) Cópia do comprovante de residência atual;
- D) Declaração de escolaridade atualizada até a data da matrícula;
- E) Declaração de quitação da escola de origem;
- F) Cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a);
- G) Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- H) Cópia da carteira de identidade e CPF (responsável financeiro);
- I) Cópia do comprovante de pagamento da matrícula.

11.4 - O pagamento da matrícula deverá ser realizado via TED ou PIX.

11.5 - O Histórico Escolar e o Registro de Percurso da escola de origem deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano até o dia 06/02/2024.

11.6 - O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Buritis Agostiniano, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) candidato(a), ou se houver outra limitação impeditiva.

### 12 - DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

12.1 - Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula, o responsável financeiro deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano e terá a restituição do valor da 1ª parcela da anuidade (retendo-se 20% a título de custo operacional), desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o dia útil imediatamente anterior ao início do ano letivo de 2024.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas do Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 contidas neste Edital.

## PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – 2024

13.2 - Todo o edital relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos - 2024 será divulgado no site [www.colegioburitis.com.br](http://www.colegioburitis.com.br) e estará disponível na Secretaria do Colégio Buritis Agostiniano.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Buritis Agostiniano.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

**Paulo de Araújo França Filho**  
Diretor Executivo

**Christina Yukie Caldas Nakamura**  
Diretora Pedagógica